



MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 02/2026

O Município de Porto Vitória, representado pelo Prefeito, Sr. **Fabiano José Glaab**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria nº 166/2026, de 19 de maio de 2026, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, para formação de Cadastro Reserva para eventual disponibilização de vagas para o exercício de estágio remunerado de modalidade NÃO OBRIGATÓRIO, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES


Processo Seletivo para Contratação de Estagiários - Município de Porto Vitória	
Site: www.legalleconcursos.com.br	E-mail: contato@legalleconcursos.com.br


1.1 O Processo Seletivo para Contratação de Estagiários será executado pelo:

Legalle Concursos

Rua Hércules Galló, nº 1526, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-330, Caxias do Sul - RS

 E-mail: contato@legalleconcursos.com.br

 Telefone: 0800 818 0001

 WhatsApp: +55 800 818 0001

- 1.2 Os estagiários contratados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei de Estágios), e aos demais dispositivos legais aplicáveis.
- 1.3 O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de Estágio Remunerado de modalidade NÃO OBRIGATÓRIO, para candidatos que estejam devidamente matriculados nas Instituições de Ensino regulares perante o Ministério da educação (MEC) e de acordo com as normas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- 1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5 A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Processo Seletivo na Internet: www.legalleconcursos.com.br, na **Área do Candidato**, para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.6 O conteúdo programático das provas é o constante do **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.8 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.9 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 1.10 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO** (área de acesso restrito ao candidato, mediante senha e CPF).
- 1.11 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, envio de solicitações, impugnações e recursos, consulta de documentos, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e endereço, telefones e e-mail.


- 1.12 Após o encerramento do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários as alterações de contato devem ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de Porto Vitória pelo e-mail: rh@portovitoria.pr.gov.br ou pelo WhatsApp: **(42) 2101-9781**.
- 1.13 Para garantir a lisura e integridade do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, a Legalle Concursos reserva-se o direito de, a qualquer momento do certame, solicitar ao candidato a apresentação ou o envio dos documentos originais para fins de conferência, autenticação e perícia de arquivos transmitidos eletronicamente. A não apresentação dos documentos originais no prazo estipulado em convocação, bem como a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidades na documentação apresentada, implicará na eliminação imediata do candidato e na anulação de todos os seus atos praticados no certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 1.14 Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá a etapa única:
Para contratação de estagiários do Ensino Médio, Ensino Técnico, Ensino Superior e Pós Graduação.
- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora serão aplicadas de forma *on-line*.

3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:

 **Pela internet** (www.legalleconcursos.com.br) por meio de *upload* (carregamento) no site do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

Envio pela Internet (Upload)

- 3.2 Para o envio de documentos pela Internet (*UPLOAD*), o candidato deverá:
1. digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
 2. acessar o site www.legalleconcursos.com.br na página do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários;
 3. na **ÁREA DO CANDIDATO**, procurar o botão/*link* correspondente ao envio desejado;
 4. antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão anexados corretamente, pois não poderá alterá-los após o envio;
 5. após a seleção dos arquivos, clicar em “salvar/enviar/finalizar” (conforme procedimento escolhido).
- 3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.5 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Porto Vitória não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados e a impressão dos documentos solicitados.

4 CURSOS, CARGA HORÁRIA E AUXÍLIOS

- 4.1 O Processo Seletivo destina-se a formação de Cadastro de Reserva de Estagiários de níveis descritos na tabela a seguir:

Tabela 1 Cursos, Carga Horária, Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte

Seleção de Estudantes dos Cursos:	Carga Horária	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte
Nível Médio			
Ensino Médio	20h	R\$ 449,30	R\$ 40,00
Nível Técnico			
Magistério/Formação de Docentes	30h	R\$ 693,95	R\$ 40,00
Técnico em Enfermagem	30h	R\$ 693,95	R\$ 40,00
Técnico em Farmácia	30h	R\$ 693,95	R\$ 40,00
Nível Superior			
Graduação em Administração	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Graduação em Artes Visuais	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Graduação em Assistência Social/Serviço Social ou correlata a Área Social	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Graduação em Direito	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Graduação em Educação Física (Licenciatura e Bacharelado)	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Graduação em Farmácia*	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Graduação em Fisioterapia*	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Graduação em Enfermagem	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Graduação em Engenharia Civil	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Graduação em Geografia	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Graduação em História	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Graduação em Letras	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Graduação em Matemática	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Graduação em Música	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Graduação em Pedagogia	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Graduação em Psicologia	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Graduação em Nutrição	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00
Nível de Pós-Graduação			
Pós-Graduação em Qualquer Área	30h	R\$ 771,20	R\$ 40,00

**OBS: Para os cursos de FARMÁCIA e FISIOTERAPIA, é necessário o candidato ter concluído, no ato da inscrição, no mínimo 30% (trinta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para a conclusão do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado, o não cumprimento deste quesito é motivo de indeferimento da inscrição e fato impeditivo na participação do Processo Seletivo.*

4.2 O Cadastro de Reserva destina-se a eventual abertura de vagas de estágio remunerado, conforme demanda da administração pública, considerando as atividades pertinentes e compatíveis com o curso do candidato, respeitando as seguintes áreas de Lotação e Atuação.

5 REQUISITOS PARA INGRESSO COMO ESTAGIÁRIO

5.1 São requisitos básicos para ingresso como Estagiário:

- Estar devidamente matriculado no curso pertinente a vaga em questão nas Instituições de Ensino regulares perante o MEC e de acordo com as normas da LDB.

5.2 São requisitos básicos para contratação apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de identidade.
- CPF.
- Comprovante/Declaração de matrícula na respectiva Instituição de Ensino.
- Comprovante de residência atualizado.
- Conta bancária ou chave PIX.

- Demais documentos que possam ser exigidos pela Área de Administração de Pessoal do Município de Porto Vitória.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções por vaga de estágio não poderão ser alteradas após encerrado o período de inscrições.

Valores

- 6.3 A inscrição será **GRATUITA**, não tendo cobrança de taxa de inscrição.

Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:
1. acessar o site www.legalleconcursos.com.br do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários;
 2. preencher o Formulário de Inscrição no Processo Seletivo para Contratação de Estagiários;
 3. anexar os seguintes documentos:
 - comprovante/declaração de matrícula na Instituição de Ensino atualizada; e,
 - comprovante de residência atualizado.
- 6.5 É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 6.6 É vedada a contratação de candidatos menores de 16 (dezesesseis) anos, remanejando o candidato menor de 16 (dezesesseis) anos completos para o final da lista geral de classificação.
- 6.7 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o finalizado a inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.
- 6.8 Encerrado o período de inscrição, as inscrições serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.9 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/curso, será considerada apenas a última inscrição.
- 6.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.11 A Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Porto Vitória não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.
- 6.12 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.13 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível, e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 VAGAS RESERVADAS: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

- 7.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:
1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo para Contratação

- de Estagiários;
2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e
 3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários www.legalconcursos.com.br, até as 18 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudos médicos** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para a Reserva de Vaga PcD.
 - **Autodeclaração** racial (conforme modelo anexo) assinado pelo Gov.BR, para a Reserva de Vaga para Pessoa Negra.

Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Como, também, não serão aceitas autodeclarações assinadas à próprio punho.



- 7.2 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas será publicada no site do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas, do candidato que não enviar a documentação exigida no prazo determinado.
 - 7.3 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, após a homologação dos resultados finais, à avaliação de equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato. A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Porto Vitória.
 - 7.4 Os candidatos autodeclarados negros ou pardos submeter-se-ão, quando convocados, após a homologação dos resultados finais, à comissão de heteroidentificação, que avaliará a veracidade da autodeclaração. A heteroidentificação será de responsabilidade do Município de Porto Vitória.
 - 7.5 O candidato que não atender à Convocação do item 7.3 e 7.4 passarão a figurar exclusivamente na lista da Ampla Concorrência, sem direito a recurso.
 - 7.6 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência e/ou negro, do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
 - 7.7 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
 - 7.8 A pessoa partícipe das vagas reservadas participará do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e forma de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- Pessoa com Deficiência (PcD)**
- 7.9 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e Lei Estadual nº 18.419/2015, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas que surgirem durante a validade deste Processo Seletivo, desde que aprovados e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
 - Caso a aplicação do percentual previsto resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
 - 7.10 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
 - **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia,

monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

- **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
 - **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes.”
 - **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 - **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
 - **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
 - **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
 - **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
 - **síndrome de fibromialgia:** ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas.
- 7.11 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à posse no cargo para o qual o candidato foi aprovado. Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
- 7.12 O candidato não confirmado na avaliação de equipe multiprofissional será eliminado da lista específica de PCDs, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.

Pessoas Negras ou Pardas (PNP)

- 7.13 Aos candidatos negros ou pardos é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, conforme a Lei Municipal nº 1.616/2022, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas que surgirem durante a validade deste Processo Seletivo, desde que aprovados e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três). Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5

(zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

- 7.14 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos aqueles que se autodeclararem Pessoas Pretas e/ou Pardas, no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.15 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Processo Seletivo e será confirmada mediante procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração (Comissão de Heteroidentificação).
- 7.16 A avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, quando autodeclarado como pessoa negra e/ou parda.
- 7.17 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração. O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas, fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).
- 7.18 No caso da avaliação no Procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, a Comissão de Heteroidentificação averiguará a presença de traços físicos negroides (como: cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstrem a percepção social sobre o(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a).
- 7.19 Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza. Tampouco serão aceitos laudos dermatológicos referente à classificação de pele tipo Fitzpatrick.
- 7.20 Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato. Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade, a constituição genética e o parentesco.
- 7.21 O candidato que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação ou a quem for negado o enquadramento racial como cotista, será tornado sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra ou Parda, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 8.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, até as 18 horas do último dia de inscrições, por *upload* (carregamento) no site do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

Condições Especiais

- 8.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo para Contratação de Estagiários;
 2. fazer o *upload* no site do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada ou **documentação comprobatória que indique e justifique a condição especial solicitada.**

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições especiais.



- 8.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 18 horas do último

dia de inscrição.

9 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

10 PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 10.1 A Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada **para todos os cursos**. Consistirá em questões objetivas, com 4 alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.
- 10.2 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na data provável determinada no Cronograma do Anexo I, de forma *on-line*.

Cronograma de aplicação da Prova Teórico-Objetiva

- 10.3 A Prova Teórico-Objetiva terá duração de até 3 horas.

Áreas de Conhecimento

- 10.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos na tabela abaixo:

Tabela 2 Composição da Prova Teórico-Objetiva

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	6	5,0	30,0
	Matemática	6	5,0	30,0
	Atualidades	8	5,0	40,0
Totais		20	—	100,0

- 10.5 O valor de cada questão é o especificado na Tabela 2, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% do total de pontos.
- 10.6 O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.
- 10.7 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva

- 10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a escolha do local mais adequado para realização da Prova Teórico-Objetiva, de maneira a ficar isolado, bem iluminado e preferencialmente com fundo de cor clara, durante toda sua realização.
- 10.9 O candidato não poderá acessar o ambiente digital usando gorro/touca, casaco com capuz, boné, máscara, óculos escuros, fones de ouvido, ou qualquer acessório que possa possibilitar comunicação ou dificultar a identificação do candidato no momento da prova.
- 10.10 O candidato deverá manter o rosto visível pela câmera durante todo o tempo de aplicação da prova.
- 10.11 Ao ingressar no ambiente digital para realização da prova, o candidato não poderá utilizar telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização da prova.
- 10.12 O descumprimento dos itens anteriores (10.9, 10.10 e 10.11) acarretará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, sem prejuízo das cominações penais cabíveis.

- 10.13 A confirmação da data e horário para a realização da Prova Teórico-Objetiva deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do Edital de Convocação a ser publicado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para a realização da prova.
- 10.14 Não será aplicada a Prova Teórico-Objetiva em hipótese alguma, em data ou em horário diferente do especificado no Edital de Convocação publicado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.15 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com os canais para verificar o ocorrido.
- 10.16 O acesso ao ambiente digital da prova se dará por meio do site da Legalle Concursos (www.legalleconcursos.com.br), na “Área do Candidato”, no link correlato a este Processo Seletivo, campo “PROVA ON-LINE”.
- 10.17 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao ambiente digital de provas, bem como a utilização de equipamento e de rede de internet adequadas à sua participação, não cabendo à Legalle Concursos ou Município de Porto Vitória, qualquer responsabilidade por eventual dificuldade ou incompatibilidade, seja por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, seja por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso ao ambiente de prova.
- 10.18 O candidato poderá realizar a Prova Teórico-Objetiva em **desktop ou em notebook, equipados obrigatoriamente com câmera digital e microfone/saída de áudio**, sendo de sua responsabilidade a avaliação da individualidade de cada equipamento que, eventualmente, poderá prejudicar a realização dessa prova.
- 10.19 O candidato deverá realizar o acesso ao ambiente de prova por meio dos navegadores Google Chrome ou Firefox, necessariamente nas versões mínimas exigidas dos navegadores, sendo 100 ou superior para Google Chrome e 50 para Firefox, e acesso à internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo).
- 10.20 No caso de o candidato não dispor dos recursos tecnológicos necessários à participação na Prova Teórico-Objetiva poderá requerer sua exclusão deste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, devendo, para tanto, contatar os canais de atendimento da Legalle Concursos.
- 10.21 O candidato deverá manter a câmera ligada para fins de monitoramento durante toda a aplicação da prova. Caso, em decorrência de oscilação da internet, ocorra uma intermitência de conexão da câmera ou quaisquer outros problemas envolvendo-a, a realização da prova não será interrompida ou paralisada. Entretanto, é de responsabilidade exclusiva do candidato o pronto restabelecimento da conexão com a câmera e a garantia de sua correta captura das imagens pelo Sistema de Prova Digital. As ocorrências de desligamento da câmera serão todas analisadas por equipe técnica e, nos casos nos quais sua permanência desconectada perdurar por tempo razoável ou houver quaisquer outros indicativos de fraude obtidos por meio das ferramentas de monitoramento de prova, os dados serão analisados e levados para a deliberação da Comissão deste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, a qual decidirá pela eliminação ou não do candidato.
- 10.22 Após o término das instruções, impreterível e pontualmente no horário indicado para início da prova, será efetivada a liberação para o início da realização da Prova Teórico-Objetiva.
- 10.23 Uma vez iniciada a prova, não será permitido ao candidato sair do ambiente de prova *on-line*.
- 10.24 Considera-se sair do ambiente de prova *on-line* quaisquer ações que envolvam a perda de visibilidade ou foco da janela ou aba do navegador na qual está sendo realizada a prova, inclusive clicar em notificações do sistema operacional e/ou navegadores que leve ao candidato sair do ambiente de prova *on-line*.
- 10.25 O candidato, no decorrer da prova *on-line*, poderá solicitar interrupção da prova ao fiscal de sala para eventual ida ao banheiro, por meio de sinalização via *chat*. O qual poderá ausentar-se somente posterior à aprovação da saída.
- 10.26 Durante toda duração da Prova Teórico-Objetiva será exibido cronômetro virtual do tempo.
- 10.27 Uma vez iniciado o contador de tempo, não haverá interrupção.
- 10.28 Não haverá tempo para intervalo durante o período previsto para realização da prova.
- 10.29 O candidato deverá ler e responder à questão exibida na tela, não sendo permitido retornar às questões anteriores.
- 10.30 As questões não respondidas durante o tempo destinado à sua resolução serão consideradas em branco.

- 10.31 Não é possível retroceder a questões anteriores, bem como, alterar a resposta dada.
- 10.32 O candidato deverá administrar o tempo destinado à resolução da prova, não havendo, em hipótese alguma, tempo adicional.
- 10.33 Decorrido o tempo de duração da Prova Teórico-Objetiva, ela será encerrada automaticamente para todos os candidatos de forma simultânea.
- 10.34 Finalizado o tempo de duração da Prova Teórico-Objetiva, aparecerá na tela o “Termo de Encerramento”, que o candidato deverá ler atentamente.
- 10.35 Sem prejuízo das sanções criminais e cíveis cabíveis, se, a qualquer tempo, for verificada irregularidade e conduta ilícita ou contrária aos termos deste Edital, a inscrição e a Prova Teórico-Objetiva do candidato serão anuladas, sendo automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 10.36 Será excluído deste Processo Seletivo, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- não acessar o ambiente de prova e/ou não realizar a Prova Teórico-Objetiva, seja qual for o motivo alegado;
 - lançar meios ilícitos para a realização da prova;
 - descumprir as instruções contidas neste Edital ou em quaisquer outras normas relativas a este E Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

11 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

- 11.1 Para todos os cursos:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Teórico-Objetiva}$$

Classificação

- 11.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

Benefício da Lei nº 11.689/2008

- 11.3 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação:
- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 11.4 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:
- 1º. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (possuir 60 anos completos ou mais);
 - 2º. para os candidatos que tiver exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).
- 11.5 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
- 1º. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
 - 2º. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
 - 3º. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva;
 - 4º. maior nota em Atualidades da Prova Teórico-Objetiva;
 - 5º. maior idade, apurado em ano, mês e dia;

- 6º. persistindo o empate, será realizado sorteio público;
- 7º. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

Resultado Final

- 11.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de três listagens:
1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
 3. **Lista de Pessoas Negras e Pardas**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra e/ou parda, em ordem de classificação.

12 RECURSOS

- 12.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários:

1. não homologação da inscrição;
2. não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
3. indeferimento dos pedidos de condições especiais;
4. questões de prova teórico-objetiva e gabarito provisório;
5. resultado da prova teórico-objetiva.

Instruções para interposição de recursos

1. acessar o site do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários e clicar na Área do candidato o link correspondente ao recurso;
 2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.
- 12.2 Não serão analisados os recursos:
1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. entregues após os prazos neste Edital.
- 12.3 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
- 12.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 12.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 12.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 12.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 12.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 12.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para

uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

- 12.10 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários só será analisada a última impugnação recebida.
- 12.11 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada na imprensa oficial do Município, no site do Município (www.portovitoria.pr.gov.br), divulgação no quadro de avisos e publicações do Paço Municipal de Porto Vitória, e também no site da Legalle Concursos (www.legalleconcursos.com.br), ficando os interessados desde já cientificados.
- 13.2 Os candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os aprovados no presente Processo Seletivo, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

14 DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Os aprovados serão chamados para assinar contrato através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, seguindo a ordem de classificação e a necessidade do Executivo Municipal. As convocações acontecerão conforme a abertura de vagas, sempre vinculando as atividades do cargo à área de estudo do candidato.
- 14.2 Após a publicação do chamamento no Diário Oficial, o candidato dispõe de 03 (três) dias úteis para confirmar seu interesse no estágio. O descumprimento desse prazo resultará na perda da vaga por desistência.
- 14.3 Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, munidos dos seguintes documentos:
- a. Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação.
 - Serão aceitos a Declaração de Matrícula e o Histórico Escolar emitidos pela internet, desde que contenham assinatura digital ou código de autenticidade. Também serão válidos os documentos que apresentarem carimbo e assinatura manual da Instituição de Ensino.
- 14.4 Cabe ao candidato manter seus telefones e e-mail atualizados para garantir a comunicação, assumindo integralmente qualquer prejuízo que venha a sofrer caso não possa ser localizado por conta de dados desatualizados.
- 14.5 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Porto Vitória, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
- 14.6 Fica vedada a contratação para a vaga de estágio de candidatos que possuam vínculo ativo de estágio em qualquer outra instituição, seja ela pública ou privada.
- 14.7 Fica expressamente vedada aos estagiários do Município de Porto Vitória a execução, isolada ou em conjunto, de atos cujas atribuições sejam privativas de membros do Poder Executivo Municipal.

15 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 15.1 Delegam-se à Legalle Concursos as seguintes competências:
1. divulgar amplamente o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários e o presente Edital;
 2. receber as inscrições;

3. homologar as inscrições;
4. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
5. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
6. prestar informações sobre o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, no período de realização do mesmo;
7. definir normas para aplicação das provas;
8. publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.

16 FORO JUDICIAL

- 16.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários previsto neste Edital é o da Comarca de União da Vitória (PR).

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.
- 17.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários de que trata este Edital.
- 17.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site da Legalle Concursos.
- 17.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários.
- 17.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: contato@legalleconcursos.com.br até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 17.6 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou a nomeação tornada sem efeito e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal, para abertura de processo administrativo.
- 17.7 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários da Legalle Concursos e pela Prefeitura Municipal de Porto Vitória.
- 17.8 O prazo de validade deste Processo Seletivo para Contratação de Estagiários é de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez.








Porto Vitória/PR, 20 de maio de 2026.

FABIANO JOSÉ GLAAB
Prefeito Municipal









Anexo I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Cronograma de Atividade poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo em www.legalconcursos.com.br.


Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		20/05/26
 Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	20/05/26	22/05/26
 Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova (até as 18h do último dia)	20/05/26	03/06/26
 Publicação da Homologação das inscrições		09/06/26
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	10/06/26	11/06/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições		12/06/26
 Publicação do Resultado da homologação das inscrições		12/06/26

Cronograma Prova Teórico-Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação das Instruções de acesso ao ambiente de prova		12/06/26
 Aplicação da Prova Teórico-Objetiva (<i>on-line</i>)		17/06/26
 Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar		18/06/26
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	19/06/26	22/06/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar		29/06/26
 Publicação do Resultado da Prova Teórico-Objetiva		29/06/26
 Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	30/06/26	1º/07/26
 Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva		09/07/26

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Resultado do Processo Seletivo e Homologação Final do Processo Seletivo		09/07/26

Anexo II PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



■ CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CURSOS

LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
- Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
- Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA

- Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
- Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
- Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
- Equações e funções de 1° grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1° grau com duas incógnitas.
- Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.
- Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
- Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.
- Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
- Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

ATUALIDADES

- Lei Município e Estado: História, geografia, política, economia e aspectos socioeconômicos do município e do estado; demografia, cultura, patrimônio histórico e ambiental; principais atividades produtivas; urbanização, infraestrutura e políticas públicas locais e estaduais.
- Brasil: História e ciclos econômicos; política contemporânea; economia: desenvolvimento, política monetária e fiscal; reforma tributária; desigualdades sociais, regionais, raciais e de gênero; questões urbanas e mobilidade; saúde pública, doenças endêmicas e desafios sanitários; educação, cultura, artes e esportes; censo demográfico.
- Mundo Contemporâneo: Geopolítica, conflitos e crises humanitárias; globalização e impactos econômicos, sociais e culturais; BRICS e novas configurações de poder; integração regional e Mercosul; Tensões comerciais entre países, crises econômicas internacionais; petróleo e energia; organismos internacionais e cooperação global.
- Meio Ambiente e Sustentabilidade: Ecologia, desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas, aquecimento global, efeito estufa e Antropoceno; desastres ambientais; preservação e uso racional dos recursos naturais; sustentabilidade, políticas ambientais; gestão ambiental urbana e rural; descarte correto de resíduos.
- Sociedade, Cultura, Tecnologia e Atualidades: Artes, cultura, ciência, tecnologia e esportes; inteligência artificial; mundo do trabalho, uberização e novas relações laborais; saúde mental; alimentação e insegurança alimentar; família contemporânea; intolerância, xenofobia e discriminação; direitos humanos e cidadania; aumento de intoxicações por substâncias adulteradas, segurança pública e operações policiais em áreas urbanas; Regulamentação de Inteligência Artificial (transparência), combate a deep fakes e crimes cibernéticos.

Anexo III AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei Municipal nº 1.616/2022, eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, me **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:

() Preto(a) () Pardo(a) () Branco(a) () outros/especificar _____.

Estou ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Porto Vitória/PR, _____/_____/_____

Assinatura pelo Gov.Br